ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

L E I Nº 1048/69

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 280,00 (Duzentos e oitenta cruzeiros novos) para custear as despesas, decorrentes do pagamento de um instrutor para as Bandas Marciais das Escolas Municipais.

Art. 2º - A despesa referida nò artigo anterior, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 11 de julho de 1969.

PREFEITO

as) Clóvis Lacerda Leite.